



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO Nº016/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, aprova termo de parceria que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, a Mitra Diocesana de Lages- Paróquia Nossa Senhora Mãe Dos Homens de Urubici e A Organização da Sociedade Civil- OSC Obra Kolping-Urubici, para implantação de um Espaço de Acolhimento (Pernoite Passagem) no município de Urubici, no segundo piso do espaço do Antigo Seminário localizado na Rua Policarpo de Souza Costa nº 1003 .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº08//2022.

CONSIDERANDO: Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: A Política de Assistência Social tem priorizado o atendimento a esta população desde a LOAS (1993) e mais notadamente a partir da sua alteração pela Lei nº 11.258/2005, 30/12/05, que altera o parágrafo único do art. 23 das LOAS: "Na Organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II- às pessoas que vivem em situação de rua." Estabelece a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços de assistência social, numa perspectiva de ação intersectorial; e após com a publicação da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009) incluindo serviços de atendimentos específicos a estes usuários e suas demandas.

CONSIDERANDO - Pesquisa nacional sobre População de rua : RUA APRENDENDO A FALAR, 2009;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 1645/2012 a qual estabelece "Art. 2º O Conselho de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer controle sobre a política de Assistência Social, em âmbito municipal.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, nos termos da Ata 008/2022-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 14.12.2022, o Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, a Mitra Diocesana de Lages-Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens.-Urubici e Obra Kolping- Urubici para execução do Programa Pernoite Passagem, executado pelos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade na Gestão e Alta complexidade na Gestão;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urubici, 14 de Dezembro de 2022.

MARTA DE CASSIA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS